EDITAL N. 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA O 14º CICLO ABRADEP DE DEBATES

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP**, por sua Coordenação Geral, Coordenação Acadêmica e Coordenação de Eventos, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, torna público a presente convocação de integrantes para o **14º Ciclo ABRADEP de Debates – 14º CAD e Solenidade de Posse de Integrantes, a partir da seleção 2025/1**, a realizar-se nos dias 3 e 4 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, e convida as pessoas interessadas a se inscreverem nos termos deste Edital.

1. DOS GRUPOS DE TRABALHO

1.1 Os Grupos de Trabalho (GTs), enquanto conjuntos de especialistas voltados para alcançar determinado objetivos específicos, serão formados por pessoas que integrem a ABRADEP independentemente da sua formação ou atividade profissional, podendo também, eventualmente, ser composto por pessoas externas à ABRADEP, com inscrição devidamente aprovada pelas Coordenações Acadêmica e de Eventos.

1.2 Cada GT poderá ter até 15 (quinze) pessoas, que não poderão integrar mais de um GT.

1.3 As Coordenações Acadêmica e de Eventos poderão realocar pessoas entre os GTs, com a análise do perfil a partir da ordem do seu pedido de inscrição, seus argumentos apresentados, com autorização prévia e em comum acordo, com o fito de buscar o equilíbrio para a produção do resultado adequado para cada GT.

1.4 Integrantes dos GTs deverão, quando da sua instalação, escolher pela forma que melhor lhes convier sua coordenação e a relatoria, sendo que suas reuniões deverão ser convocadas pela sua coordenação.

1.5 Os GTs deverão cumprir o requisito mínimo de ter realizado 3 (três) reuniões por videoconferência até a data limite para a escolha e indicação dos seus painelistas, sendo as salas virtuais criadas a partir de pedido da coordenação à Assessoria Especial.

1.6 Os GTs deverão ter seus integrantes compondo seu respectivo grupo de whatsapp para fins de facilitar a comunicação interna, sendo o grupo criado pela mesma Assessoria Especial.

1.7 Cada GT deverá apresentar relatório preliminar até 25 de setembro à Coordenação

Acadêmica, que providenciará a sua publicação para conhecimento de toda a Academia, de forma que possam assistir aos debates nos painéis respectivos.

2. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

2.1 As atividades acadêmicas do 14º CAD serão desenvolvidas por meio de painéis temáticos, cuja produção acadêmica será compilada e posteriormente publicada como material de consulta pela Editora ABRADEP.

2.2 Serão realizados 8 (oito) painéis correspondentes a cada GT, conforme os seguintes eixos temáticos:

2.2.1 **GT01**: Nulidade de votos da legenda e cassação por arrastamento: a interpretação consequencial dada às cassações de parlamentares por atos abusivos se coaduna com os princípios do direito processual?

2.2.2 **GT02**: Parametrização objetiva da fraude à cota de gênero pela Súmula TSE n. 73: ainda há espaço para interpretações subjetivas em casos concretos?

2.2.3 **GT03**: Proteção de dados no processo eleitoral: é possível perceber consequências práticas em casos de descumprimento da LGPD?

2.2.4 **GT04**: Inteligência artificial, marketing político e conteúdos eleitorais: análise de suficiência da regulamentação hoje imposta e desafios para o pleito geral.

2.2.5 **GT05**: Distribuição vinculada de recursos públicos e autonomia partidária: como encontrar o ponto de equilíbrio?

2.2.6 **GT06**: Jornalismo, liberdade de expressão e propaganda irregular: até onde vai a comunicação política e integridade da sua cobertura?

2.2.7 **GT07**: Marcos iniciais autônomos ou unificação de prazos: a busca pela lógica na Lei das Inelegibilidades.

2.2.8 **GT08**: Federações partidárias e funcionamento parlamentar: ficção ou realidade?

3. COMPOSIÇÃO DOS PAINÉIS

3.1 Cada painel contará com até 6 (seis) participantes, dispostos da seguinte forma:

3.1.1 Uma presidência de mesa, indicada pela Coordenação Acadêmica;

3.1.2 Uma pessoa como relatora, indicada por integrantes do GT a partir de seus critérios internos de escolha;

3.1.3 Uma ou duas pessoas como painelistas internos, indicados pelos integrantes do GT;

3.1.4 Uma ou duas pessoas como painelistas externos, por aprovação e/ou indicação conjunta e consensual das Coordenações Acadêmica e de Eventos, podendo ser membro(a) da ABRADEP ou pessoa convidada;

4. INSCRIÇÕES

4.1 Período: do dia 27 de agosto ao dia 3 de setembro de 2025, entre as 0:00h até as 23:59h.

4.2 Forma: o pedido de inscrição deverá ser encaminhado exclusivamente por email contendo no seu título "**INSCRIÇÃO – GT##**, onde "##" deverá corresponder ao número do GT pretendido encaminhado para o endereço secretaria@abradep.org.

4.3 No momento da inscrição a pessoa que deseje fazer parte do GT deverá fornecer:

4.3.1 Um texto de até 250 palavras no próprio corpo do email contendo a ementa da sua proposta para participação dos trabalhos e sua afinidade com o tema;

4.3.2 Indicação pela opção em exercer a função de relatoria;

4.3.3 Indicação sobre qual modalidade deseja participar do 14º CAD em Belo Horizonte/MG, se presencial ou remota por videoconferência;

4.3.4 Indicação do número de celular conectado à aplicação de mensagens instantâneas whatsapp e concessão de autorização prévia para inclusão no respectivo grupo do GT.

4.4 A preferência para escolha de painelista por integrantes do GT deverá preferencialmente recair sobre quem informe sua opção em participar na modalidade presencial.

4.5 As pessoas que se predispuserem a participar como debatedoras, presencialmente ou de forma remota por videoconferência, deverão fazer a sua inscrição para este fim com o título "**INSCRIÇÃO PARA DEBATER**", encaminhado para o endereço secretaria@abradep.org.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As Coordenações Acadêmica e de Eventos organizarão as mesas, observando a paridade de gênero, e diversidade regional, a participação presencial preferencial, bem como a inclusão de integrantes que se inscreveram para relatoria ou que tenham produzido trabalhos acadêmicos recentes sobre o tema.

6. DAS FUNÇÕES

6.1 Presidência de mesa: responsável pelo controle do tempo e participar da elaboração do relatório final sobre o painel.

6.2 Relatoria: responsável por compilar as sugestões apresentadas e consolidar a redação

em relatório circunstanciado para encaminhamento ao GT para fins de inclusão no relatório final.

6.3 Painelistas internos: pessoas que farão exposição dentro do tempo previamente determinado, apresentando o ponto de vista do GT e auxiliarão a relatoria na elaboração do relatório.

6.4 Painelista externo: pessoa externa ao GT que discorrerá sobre o tema, apresentando críticas, sugestões ou argumentos sobre o tema.

6.5 Debatedores: qualquer pessoa que integre a plenária, observada a ordem de inscrição, que poderá questionar, provocar ou apresentar sua opinião quanto ao tema em debate, dentro do tempo previamente estabelecido pela presidência da mesa do painel, quando aos pontos de vista expostos.

7. DO FUNCIONAMENTO DOS PAINÉIS

7.1 Cada painel terá tempo máximo de 1h40 de duração.

7.2 O painel se iniciará com a abertura dos trabalhos pela presidência, que apresentará o tema e passará a palavra aos painelistas internos, em 5 (cinco) minutos

7.3 A pessoa ocupante da função de relatoria terá 10 (dez) minutos para apresentação do relatório até então produzido.

7.4 Na sequência, as pessoas com status de painelistas internos terão até 30 (trinta) minutos para discorrer sobre o tema.

7.5 As pessas com status de painelistas externos terão 20 (vinte) minutos, para suscitarem questionamentos ou críticas ao conteúdo apresentado pelo GT, bem como sugestões de inclusão/alteração no texto proposto.

7.6 As pessoas com status de debatedoras poderão realizar perguntas, críticas ou sugestões ao relatório e exposições das pessoas que funcionaram na relatoria e como painelistas, até o limite de 20 (vinte) minutos.

7.7 A presidência dará a palavra a integrantes da mesa para considerações finais ou para refutar ou acolher as críticas ou sugestões apresentadas por debatedores, em 15 (quinze) minutos.

7.8 Nos 20 (vinte) minutos finais, a presidência colocará em votação os posicionamentos apresentados, nos termos do Regulamento 1 da Abradep.

8. MODALIDADE DO EVENTO

8.1 O evento será realizado de forma híbrida, com participação presencial preferencialmente, mas permitindo a participação remota de painelistas e debatedoras ou debatedores nos termos deste Edital.

9. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 Após a realização dos debates, cada relator com a participação dos demais painelistas deverá elaborar o relatório do painel com os principais pontos discutidos e enviará à Coordenação Acadêmica o material até 26 de outubro de 2025, para posterior publicação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As participações efetivas e registradas no 14º CAD darão direito à emissão de certificado, diferenciando-se a participação entre presencial e remota.

10.2 Situações não previstas neste Edital e que possam impactar as atividades do evento serão deliberadas pela Coordenação-Geral.

10.3 Dúvidas e esclarecimentos adicionais sobre o teor do presente Edital poderão ser encaminhados e/ou solicitadas por meio de mensagem encaminhada para o e-mail secretaria.abradep@gmail.com, com o título "**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EDITAL N. 17/2025**".

Brasília-DF, 21 de AGOSTO de 2025.

SIDNEY SÁ DAS NEVES
Coordenador-Geral

ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Coordenadora-Geral Adjunta

HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral

WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto

EDSON MORAES BOROWKSI
Tesoureiro

JULIANA DE FREITAS DORNELAS
Coordenadora Acadêmica

PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK
Coordenador de Eventos